



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 347

Revoga a Resolução n.º 341, de 06.6.06, deste Tribunal e institui a nova estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 11.202, de 29.11.05 e Resolução TSE n.º 22.138, de 19.12.05, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com fulcro na alínea *b* do inciso I do art. 96 da Constituição Federal c.c. o inciso II do art. 21 do seu Regimento Interno – Resolução n.º 170, de 18.12.97, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 753, Classe 18.ª e, ainda,

Considerando que a Lei n.º 11.202, de 29.11.05, criou e extinguiu cargos efetivos e funções comissionadas, bem como cargos em comissão no âmbito das secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;

Considerando que a Resolução TSE n.º 22.138, de 19.12.05, regulamentadora da Lei n.º 11.202/05 no âmbito da Justiça Eleitoral, estabelece, em seus arts. 9.º e 10, que é da competência dos Tribunais Regionais o detalhamento de suas respectivas estruturas organizacionais, distribuição de seus cargos em comissão e funções comissionadas, bem como suas transformações, sem aumento de despesas;

Considerando que o colendo Tribunal Superior Eleitoral, por intermédio da Resolução TSE n.º 22.202, de 16.5.06, aprovou sua estrutura orgânica, bem como definiu a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas criadas pela Lei n.º 11.202/05;

Considerando que o Conselho Especial Administrativo – CEA, previsto pelo art. 142 do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal – Resolução n.º 223, de 18.6.01, deliberou e aprovou as propostas de reestruturação apresentadas pelas unidades administrativas deste Tribunal;



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 347

Considerando que a proposta de alteração da estrutura orgânica deste Tribunal, apresentada pelo Conselho Especial Administrativo, foi apreciada pela Direção Geral e pela Presidência deste Tribunal;

Consideração que a estruturação de que trata esta resolução, ao ser submetida à homologação do colendo Tribunal Superior Eleitoral, recebeu sugestões de adequações apresentadas pela Comissão daquele tribunal, as quais foram acatadas pelo Conselho Especial Administrativo conforme Ata n.º 07, de 12.7.06;

Considerando, então, que por praticidade e melhor visualização do objeto urge revogar a Resolução n.º 341, permitindo a formação desse documento normativo com a condensação dos termos e sugestões apresentadas pela Comissão do TSE e acatadas pelo Conselho Administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a estrutura organizacional deste Tribunal Regional Eleitoral, na forma do anexo I desta resolução.

Art. 2.º Aprovar a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas na estrutura organizacional deste Tribunal, conforme constante do anexo II desta resolução.

Art. 3.º Criar, mediante transformação, sete funções comissionadas, sendo uma de nível FC-5, quatro de nível FC-3 e duas de nível FC-2, utilizando-se, para tanto, de três funções comissionadas de nível FC-6 e uma de nível FC-1 (art. 10 da Resolução TSE n.º 22.138/05).

Art. 4.º Fica a Diretoria-Geral incumbida de remeter à Presidência, no prazo de noventa dias, após a homologação desta resolução pelo Tribunal Superior Eleitoral, proposta de alteração da Resolução TRE/MS n.º 223, de 18.6.01 – Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, dispondo sobre as competências das unidades administrativas e as atribuições de seus gestores.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 347

§ 1.º As competências das unidades administrativas e as atribuições de seus gestores, enquanto não aprovadas as alterações propostas, permanecerão as mesmas fixadas pela acima nominada Resolução n.º 223.

§ 2.º Fica a Direção Geral da Secretaria deste Tribunal incumbida de expedir, em caráter provisório, portaria fixando as competências das unidades administrativas criadas, bem como das atribuições de seus dirigentes.

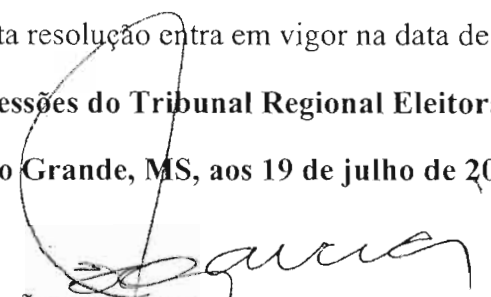
Art. 5.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal Regional.

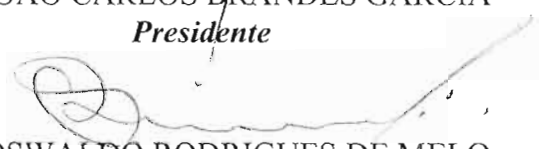
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Resolução n.º 341, de 06.6.06, deste Tribunal.

Art. 7.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 19 de julho de 2006.


Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA
Presidente


Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado – Membro Substituto


Dr.ª HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL
Advogada – Membro Substituto



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 347

Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS

Juiz de Direito

Dr. JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

Dr. JÚLIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO

Juiz de Direito

Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA

Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO DJMS nº 1315

de 21/7 / 06 fls. 129



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 347

QUADRO DAS UNIDADES

Presidência
• Gabinete
• Assessoria Jurídica Especial
Corregedoria Regional Eleitoral e Vice-Presidência
• Assessoria Jurídica
• Assessoria Técnica
• Gabinete
• Seção de Apoio e Orientação
• Seção de Correição, Inspeção e Disciplina
• Seção Judiciária
• Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação
Direção Geral
• Gabinete
• Assessoria Jurídica
• Assessoria de Planejamento Estratégico
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
• Assessoria de Análise de Gestão da Secretaria
• Seção de Controle de Pagamentos, Licitações e Contratos
• Seção de Auditoria e Orientação Partidária
• Seção de Controle da Gestão de Pessoal
Secretaria Judiciária
• Gabinete
• Coordenadoria de Registros e Informações Processuais
– Seção de Autuação e Distribuição de Processos
– Seção de Redação, Documentos e Cumprimento de Mandados
– Seção de Controle e Anotação de Partidos
• Coordenadoria de Assessoramento ao Pleno
– Seção de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções
– Seção de Apoio Processual aos Membros I
– Seção de Apoio Processual aos Membros II
– Seção de Apoio Processual aos Membros III
• Coordenadoria de Documentação e Jurisprudência
– Seção de Jurisprudência e Editoração
– Seção de Legislação e de Pesquisa
– Seção de Biblioteca, Memória e Arquivamento
Secretaria de Gestão de Pessoas
• Gabinete
• Coordenadoria de Pessoal
– Seção de Pagamento
– Seção de Registros Funcionais



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 347

– Seção de Instruções Processuais
– Seção de Sistemas de Pessoal
• Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento
– Seção de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
– Seção de Gestão de Desempenho
– Seção de Treinamento
• Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde
– Seção de Planejamento e Promoção de Saúde
– Seção de Administração de Convênios e Contratos
Secretaria de Administração e Orçamento
• Gabinete
• Assessoria de Planejamento, Licitações e Contratos
• Coordenadoria de Orçamento e Finanças
– Seção de Orçamento
– Seção de Registros e Normas
– Seção de Finanças
– Seção de Análise Contábil
• Coordenadoria de Recursos Materiais
– Seção de Licitação e Compras
– Seção de Contratos
– Seção de Patrimônio e Almoxarifado
• Coordenadoria de Serviços Gerais
– Seção de Acompanhamento de Obras e Projetos
– Seção de Comunicação Administrativa
– Seção de Transporte e Segurança
Secretaria de Tecnologia da Informação
• Gabinete
• Coordenadoria de Cadastro e Logística de Eleição
– Seção de Urnas Eletrônicas
– Seção de Logística de Eleições
– Seção de Cadastro
• Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções Corporativas
– Seção de Análise e Desenvolvimento
– Seção de Banco de Dados
– Seção de Internet/Intranet
• Coordenadoria de Infra-Estrutura e Suporte
– Seção de Microinformática
– Seção de Redes
– Seção de Suporte Operacional

1

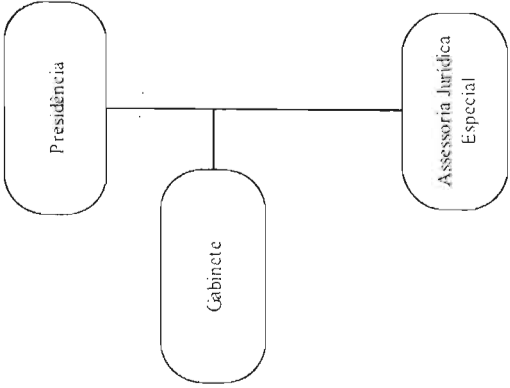


ANEXO I – Quadro I

Quadro de cargos em comissão e
funções comissionadas

CJ-4	0
CJ-3	0
CJ-2	2
CJ-1	2

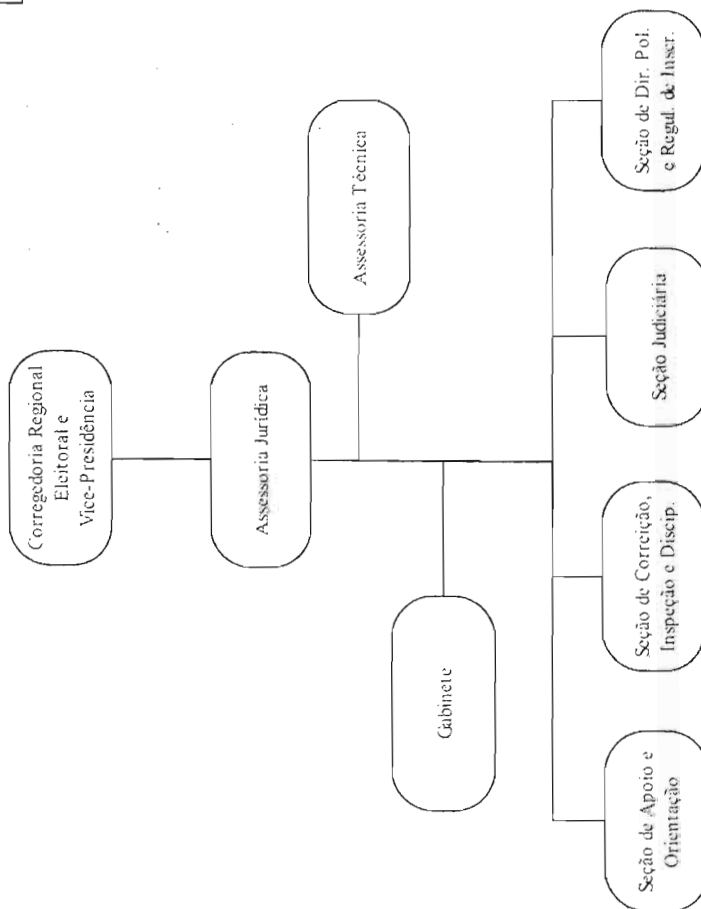
FC-06	0
FC-05	1
FC-04	2
FC-03	0
FC-02	0
FC-01	0



ANEXO I – Quadro II

Quadro de cargos em comissão e
funções comissionadas

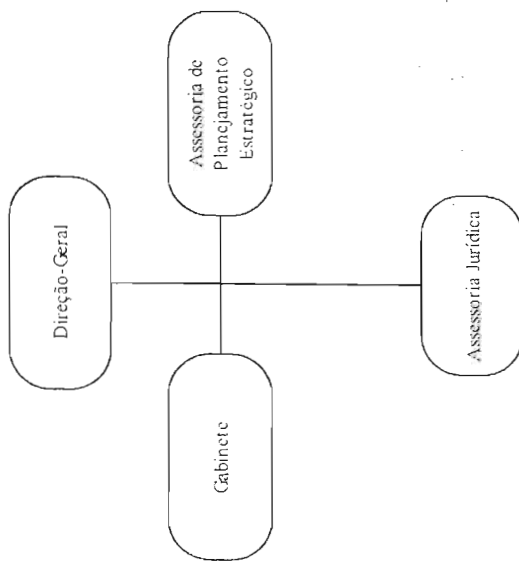
CJ-2	1
CJ-1	1
FC-06	4
FC-05	2
FC-02	1
FC-01	2



ANEXO I – Quadro III

Quadro de cargos em comissão e
funções comissionadas

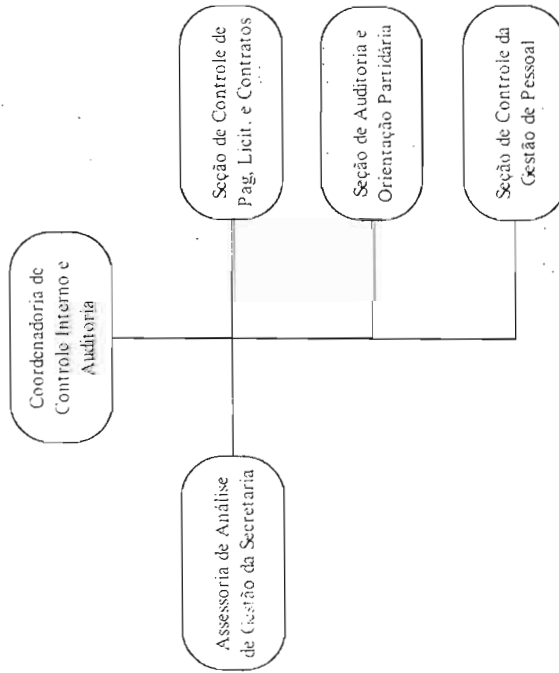
CJ-4	1
CJ-3	0
CJ-2	1
CJ-1	3
FC-06	1
FC-05	1
FC-04	2
FC-03	1
FC-02	0
FC-01	1



ANEXO I – Quadro IV

Quadro de cargos em comissão e funções comissionadas

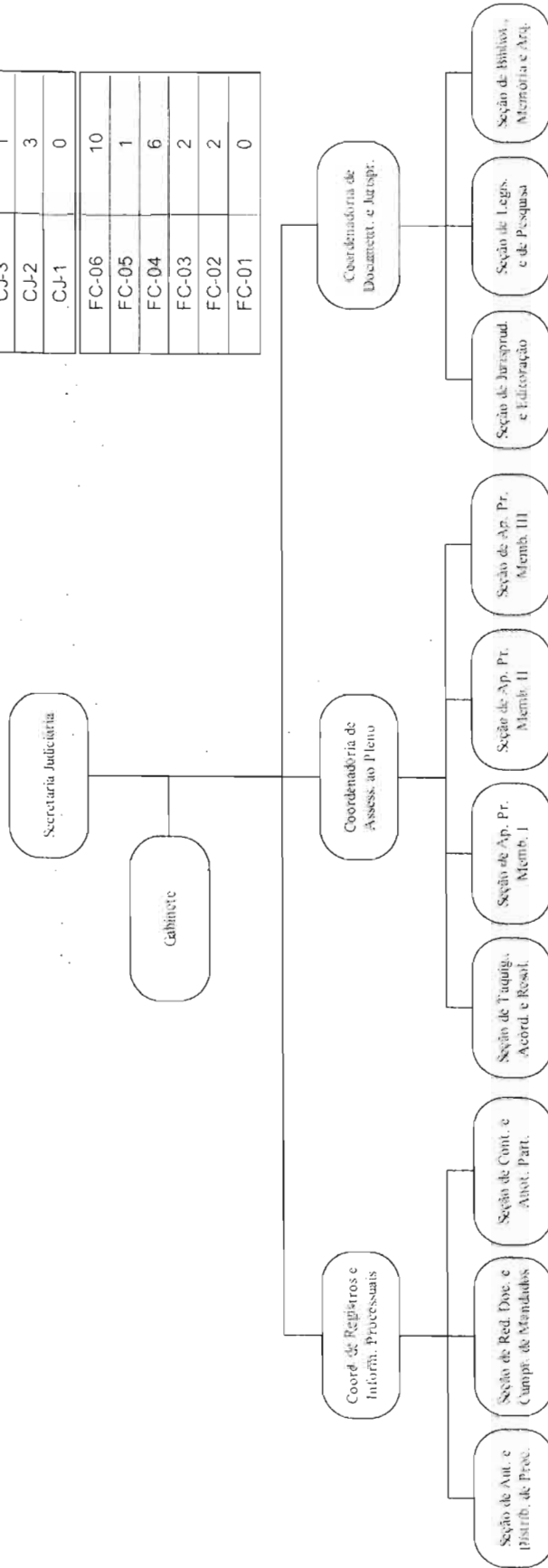
CJ-4	0
CJ-3	0
CJ-2	1
CJ-1	1
FC-06	3
FC-05	0
FC-04	0
FC-03	0
FC-02	0
FC-01	0



ANEXO I – Quadro V

Quadro de cargos em comissão e funções comissionadas

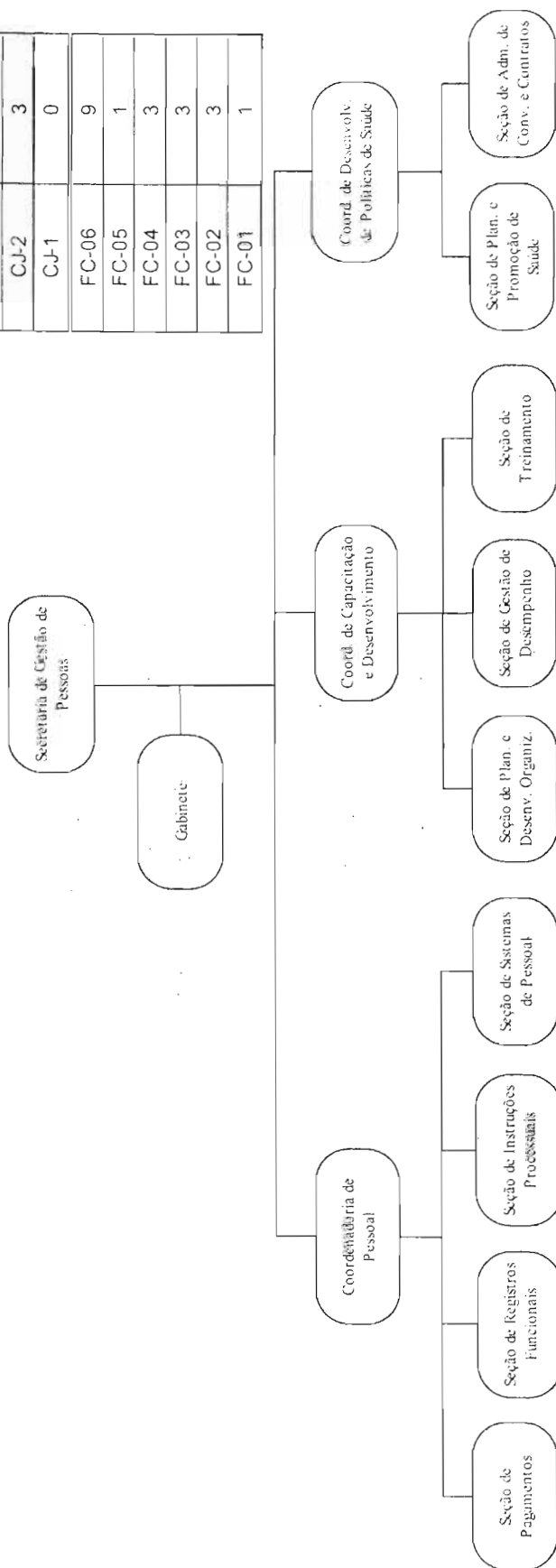
CJ-4	0
CJ-3	1
CJ-2	3
CJ-1	0
FC-06	10
FC-05	1
FC-04	6
FC-03	2
FC-02	2
FC-01	0



ANEXO I – Quadro VI

Quadro de cargos em comissão e funções comissionadas

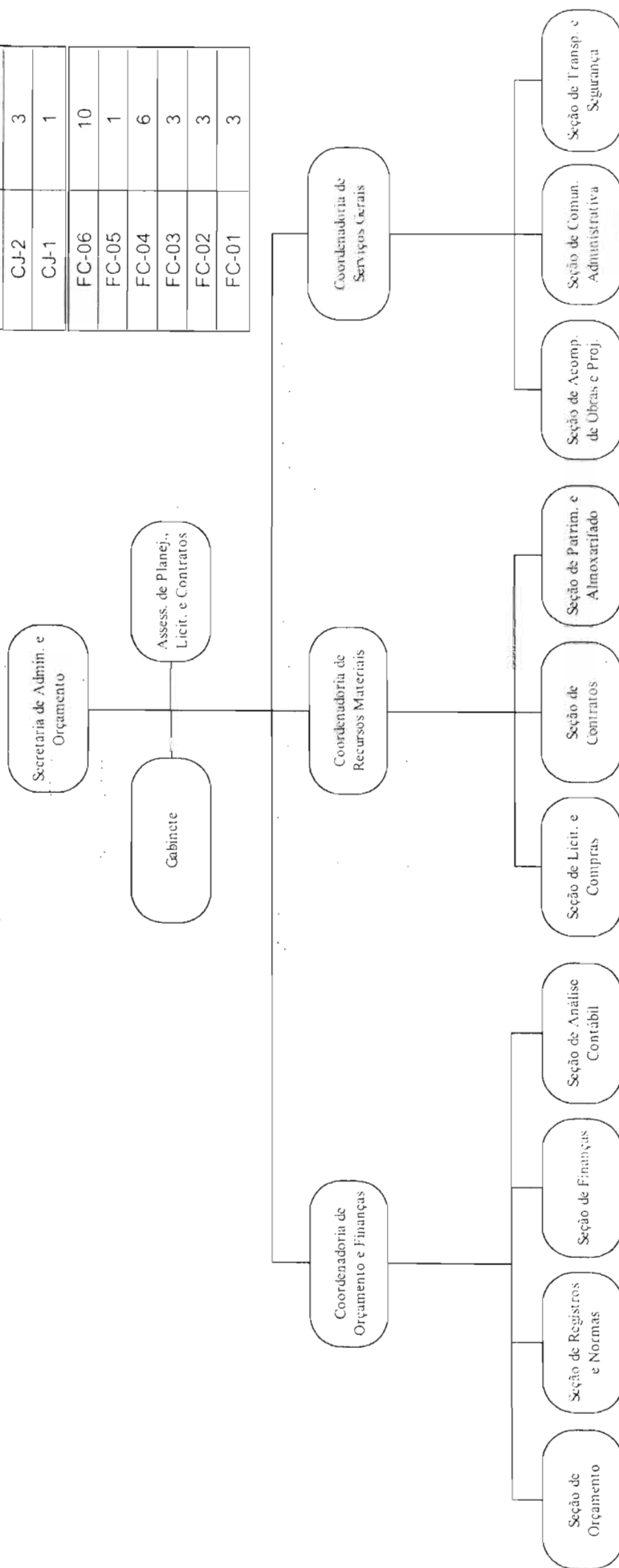
CJ-4	0
CJ-3	1
CJ-2	3
CJ-1	0
FC-06	9
FC-05	1
FC-04	3
FC-03	3
FC-02	3
FC-01	1



ANEXO I – Quadro VII

Quadro de cargos em comissão e funções comissionadas

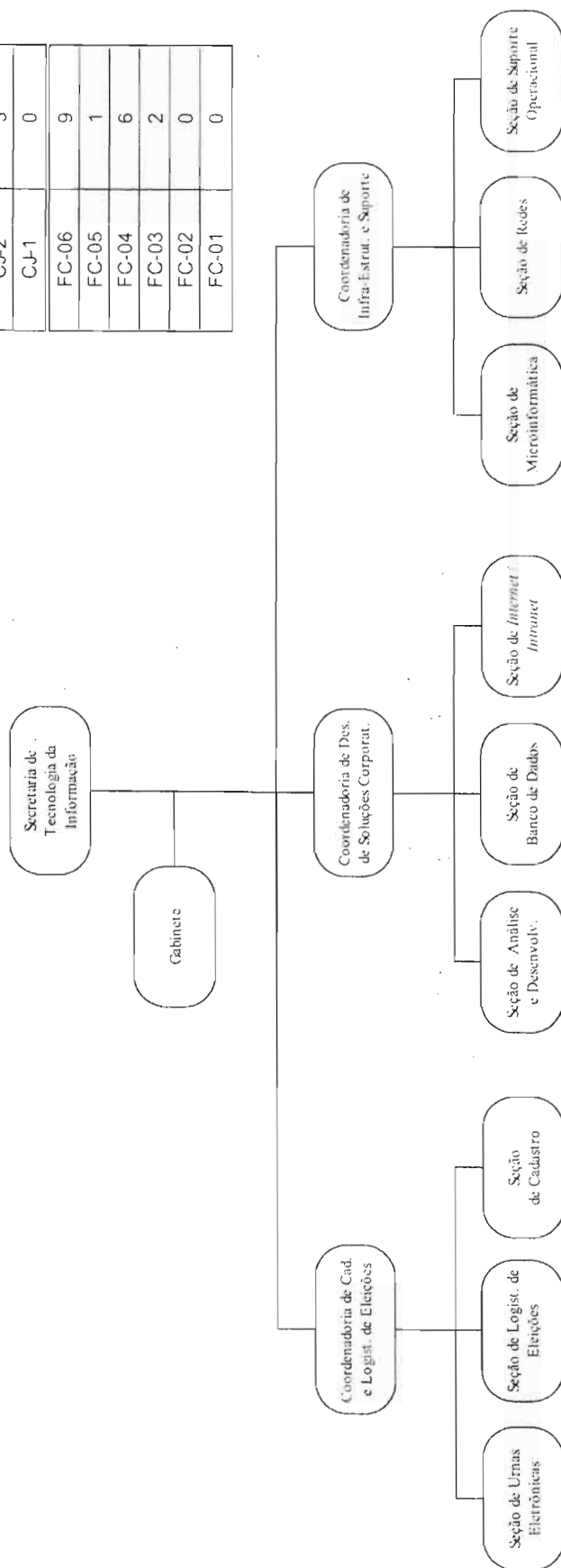
CJ-4	0
CJ-3	1
CJ-2	3
CJ-1	1
FC-06	10
FC-05	1
FC-04	6
FC-03	3
FC-02	3
FC-01	3



ANEXO I – Quadro VIII

Quadro de cargos em comissão e funções comissionadas

CJ-4	0
CJ-3	1
CJ-2	3
CJ-1	0
FC-06	9
FC-05	1
FC-04	6
FC-03	2
FC-02	0
FC-01	0



ANEXO II

QUADRO RESUMO DE CARGOS E FUNÇÕES

UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO	DIRETOR-GERAL	SECRETÁRIO	COORDENADOR	ASSESSOR II	ASSESSOR I
		CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1
PRESIDÊNCIA					2	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL					1	1
DIRETORIA-GERAL		1			1	3
COORD. DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA				1		1
SECRETARIA JUDICIÁRIA			1	3		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO			1	3		1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			1	3		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1	3		
TOTAL		1	4	13	4	8

UNIDADES	FUNÇÕES COMMISSIONADAS	CHEFE DE SEÇÃO	OFICIAL DE GABINETE	ASSISTENTE VI	ASSISTENTE V	ASSISTENTE IV	ASSISTENTE III	ASSISTENTE II	ASSISTENTE I
		FC-6	FC-5	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1
PRESIDÊNCIA			1			2			
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL		4	1		1			1	2
DIRETORIA-GERAL			1	1		2	1		1
COORD. DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA		3							
SECRETARIA JUDICIÁRIA		10	1			6	2	2	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO		10	1			6	3	3	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		9	1			3	3	3	1
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		9	1			6	2		
TOTAL		45	7	1	1	25	11	9	7

